



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 279/201

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

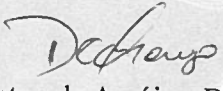
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº279/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, atendendo assim a decisão homologada pela Justiça da Comarca de Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de dezembro de 2012.


José Airton de Araújo - DECO
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 279/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº279/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, atendendo assim a decisão homologada pela Justiça da Comarca de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 12 de dezembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 279/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a permutar, sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão Especial de Avaliação, o Projeto de Lei nº 279/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a permutar, sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de dezembro de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE


Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA


Aldivino Marques da Cruz Neto
MEMBRO


Marcos Antonio Martins
RELATOR


Luiz Brentan
MEMBRO